



PROCESSO N° : 17850/2020
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
REPRESENTADO : MATO GROSSO PREVIDENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DECISÃO

Considerando Despacho da Gerência de Controle de Processo Diligenciados-TC, data de 08/02/21, que alerta para observação quanto ao disposto na Resolução de Consulta n. 15/2021-TCE de 30/11/2021.

Considerando o Relatório de Correição constante nos autos do Processo n. 55.492-8/21, realizado pela Secretaria Executiva da Corregedoria Geral.

Retornem os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, mesmo em se tratando de aposentadoria por invalidez, proceda análise técnica para o caso, observando ainda o disposto nos itens 2, 3 e 4 da RC n. 15/2021.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2022.

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
CONSELHEIRO

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

